



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 111

Prezado Senhor,

Pela presente, encaminha-se Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO, NO VALOR DE R\$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO NO PRÓPRIO ORÇAMENTO”**, para apreciação dessa Casa.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela previsão subestimada do Orçamento da Fundação Hospital Centenário, em especial na Despesa de Pessoal.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 17 de outubro de 2017.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo Sr.  
Vereador Armando Motta  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, em Exercício  
Nesta Cidade

## PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento da Fundação Hospital Centenário, no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais) tendo como fonte a Redução no próprio Orçamento.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil...	R\$	3.400.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....	R\$	250.000,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 0040 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceiros.....	R\$	50.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0040 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	3.750.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais) terão cobertura pela redução no próprio orçamento.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais.....	R\$	600.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxílio Alimentação.....	R\$	250.000,00
25.06 – APOIO À REDE HOSP. INCENTIVO AMBULATORIO ESPECIALIZADO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4230 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000.000,00
25.19 – APOIO À REDE HOSP. INCENTIVO URG. EMERG. NEUROLOGIA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4230 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	950.000,00
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99.99.00.00.00.00.00 – 0400 – Reserva de Contingência.....	R\$	500.000,00
14.71 – PROMOVER MELHORIAS TECNOLÓGICAS E ESTRUTURAIS NO HOSPITAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4293 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	3.750.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....